



CÂMARA LEGISLATIVA

TRITO FEDERAL

REQUERIMENTO N

RQ 498/2003

E 2003

(Do Dep. CHICO LEITE)

do Protocolo Legislativo para registro a, em

seguida, *do R.M. 10*

Em *02/08/03*

Requer informações do
Secretário de Estado de
Planejamento do Distrito
Federal.

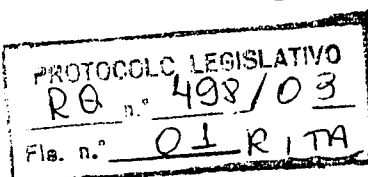

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, em consonância com o que determina os incisos XVI e XXXIII do art. 60 da Lei Orgânica do DF, sejam **REQUISITADAS INFORMAÇÕES** do Doutor **RICARDO PENA**, Secretário de Estado de Planejamento do Distrito Federal, para que Sua Excelência FORNEÇA, na íntegra, o Cronograma de Pagamento dos Precatórios, discriminando a origem, se de natureza empresarial ou alimentar, com os respectivos valores, atualizados.

Requeiro, ainda, sejam prestadas pelo Secretário de Estado de Planejamento do Distrito Federal as seguintes informações:

1. Por que a Secretaria de Estado de Planejamento do Distrito Federal não está honrando os pagamentos dos **PRECATÓRIOS – CRÉDITOS DE NATUREZA ALIMENTAR**, já que há informações de que prioriza o pagamento dos precatórios de natureza empresarial?
2. Quais os valores repassados para o adimplemento dos precatórios de natureza empresarial nos últimos 04 (quatro) anos, e os que a Secretaria de Planejamento incluiu como crédito apurado definitivamente em execução de sentença nos orçamentos seguintes?
3. Qual a previsão de recursos consignados no orçamento de 2003 e 2004 para o pagamento dos **PRECATÓRIOS – CRÉDITOS DE NATUREZA ALIMENTAR** e os **DE NATUREZA EMPRESARIAL**, discriminando-os, pormenorizadamente?
4. Qual o montante já providenciado para depósito à conta dos Precatórios, com sua origem **para 2003 e seguintes?**



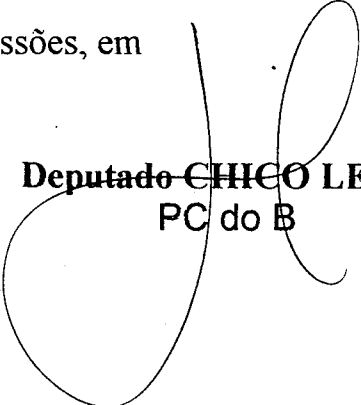
5. Quais os critérios levados a cabo por essa Secretaria para proceder ao pagamento dos precatórios? Por que estão priorizando o pagamento dos precatórios de natureza empresarial?
6. Quantos precatórios de natureza alimentar já foram devidamente honrados e qual é a previsão para quitação dos quase 1.730 (mil e setecentos e trinta) precatórios – créditos de natureza alimentar publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, nº 49, nº 49, quarta-feira, 13 de março de 2002, pag. 18 usque 32?.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informações enquadra-se no Poder de Requisição do Parlamentar, previsto nos incisos XVI e XXXIII, do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo por objeto apurar informações de que o GDF vem, ultimamente, preterindo o pagamento dos precatórios dos créditos de natureza alimentar e privilegiando os de natureza empresarial.

Assim, encontrando-se plenamente justificado o objeto do Requerimento em epígrafe, deve o agente público a quem se dirige prestar os esclarecimentos ora requisitados, sob pena de crime de responsabilidade.

Sala das Sessões, em


Deputado CHICO LEITE
PC do B

